



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

feito em 09.11.88 (R.E.)

108

APROVADO POR: *unanimidade*

dos presentes (09 votos) em 1ª votação

Em *16 / 11 / 88 (R.E.)*

PARECER CLJR-108/88, em 09 de novembro de 1988.

Exm^o. Sr.

VEREADOR JOSÉ JANUÁRIO CARNEIRO NETO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta.

Carneiro
Presidente da Câmara

APROVADO POR: *unanimidade dos*
presentes (10 votos) em 2ª e 3ª votações

Em *16 / 11 / 88 (R.E.)*

Carneiro
Presidente da Câmara

Encaminhamento:

Of. *CMU/965/88*

Em *16 / 11 / 88*

REF.: PROJETO DE LEI Nº 94/88 -Concede reajuste aos salários e vencimentos dos empregados e servidores públicos da Prefeitura e da Câmara Municipal de Ubá, em todos os níveis e categorias, bem como aos proventos e pensões dos inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Ubá, e dá outras providências".

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do Projeto de lei nº 94/88, em referência, emitem o seguinte parecer:

1º) Com a Mensagem nº 047/88, de 08.11.88, o Senhor Prefeito Municipal de Ubá, Prof. José Bigonha Gazolla, encaminha ao Legislativo o Projeto de Lei que recebeu o nº 94/88, visando autorização legislativa para conceder reajuste correspondente ao percentual de 30%, aos salários e vencimentos dos empregados e servidores públicos do município, inclusive aos proventos e pensões dos inativos e pensionistas da Prefeitura, a partir de 1º de novembro de 1988.

2º) Para tanto, solicita a convocação de reunião em caráter extraordinário, nos termos do art. 49, § 2º da Lei Complementar nº 3/72;

3º) Ainda, solicita que a Câmara conceda urgência à tramitação da matéria.

4º) Reza o artigo 2º do projeto de lei que as despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente e eventuais Créditos Suplementares.

ASSIM SENDO, Senhor Presidente, não encontrando impedimento legal à tramitação do referido instrumento, e por considerá-lo justo, opinamos pela sua aprovação.

É o que nos parece.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Miguel Angelo Rinaldi
VEREADOR MIGUEL ANGELO RINALDI
Presidente

Geraldo Bicalho Calçado
VEREADOR GERALDO BICALHO CALÇADO
Membro Titular

Gualberto de Mello
VEREADOR GUALBERTO DE MELLO - Membro Titular